

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.
CNPJ nº 02.538.768/0001-49 - NIRE 3330016739-1
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17/08/2021. Local, Dia e Hora: Sede da Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia nº 651, 2º mezanino, Centro, CEP 20.030-041, no dia 17/08/2021, às 9h. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da acionista única, que representa a totalidade do capital social da Companhia, na forma do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 de 15/12/1976. **Mesa:** Presidente: André de Oliveira Cândia; e Secretário: Amílcar Bastos Falcão. **Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo 31/12/2020; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2020. **Publicações do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria:** Diário Oficial/RJ, págs. 10, 11, e 12, e Monitor Mercantil, ambos do dia 25/06/2021. **Deliberações:** A acionista única adotou as seguintes resoluções: a) Nos termos do §4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, considerar sanada a inobservância do prazo previsto para publicação dos documentos listados nos itens I, II e III do mesmo artigo; b) Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, com o respectivo parecer dos Auditores Independentes, não havendo resultados a serem distribuídos face ao prejuízo apurado no exercício. c) Aprovar a lavratura sumariada da ata desta assembleia geral, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à assembleia realizada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: André de Oliveira Cândia; Secretário: Amílcar Bastos Falcão. **Queiroz Galvão S.A.**, por André de Oliveira Cândia e Amílcar Bastos Falcão. **André de Oliveira Cândia** - Presidente; **Amílcar Bastos Falcão** - Secretário da Mesa; **André de Oliveira Cândia** - Queiroz Galvão S.A.; **Amílcar Bastos Falcão** - Queiroz Galvão S.A. **Certidão** - Jucerja - Registrada sob o nº 00004431309 em 25/08/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

Id: 2356140

ESSOR SEGUROS S.A.
CNPJ/MF nº 14.525.684/0001-50 - NIRE 33.3.0030308-1
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DE DIRETORIA EM 12 /08/2021. Data, Hora e Local: 12/08/2021, às 11 horas, por meio de videoconferência. **Convocação e Quórum:** Dispensada em face do comparecimento da totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade. **MESA:** Presidente: Sr. Fabio Henrique Ferreira de Pinho - Secretária: Sra. Vanessa Stephanie Medina Arteaga. **Ordem do Dia:** (a) Renúncia da Sra. MARILUCY MOREIRA FRANCO, brasileira, inscrita no CPF do MF sob o nº 005.473.847.42, domiciliada na Rua Joaquim Méier, 415 (casa), Méier, Rio de Janeiro, RJ, à função de Ouvidora da Companhia; (b) Designação do Ouvidor em substituição à renunciante, nos termos da Resolução Conselho Nacional de Seguros Privados nº 279, de janeiro de 2013; (c) Aprovação do Regulamento Interno da Ouvidoria. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão e debates sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade, e sem ressalvas, a Diretoria aprovou: (a) a RENÚNCIA da Sra. MARILUCY MOREIRA FRANCO, brasileira, inscrita no CPF do MF sob o nº 005.473.847.42, domiciliada na Rua Joaquim Méier, 415 (casa), Méier, Rio de Janeiro, RJ, à função de OUVIDORA da Companhia, a partir da presente data, conforme carta de renúncia apresentada nesta reunião; (b) NOMEAÇÃO da empresa ANA PAULA PORTO ALEGRE - MEI, sediada na cidade Rio de Janeiro, estado do RJ, na Rua Doutor Leal, 466 Engenho de Dentro, CEP 20730-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.943.779/0001-66, representada por Ana Paula Monteiro Porto Alegre, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.069.117-18, residente e domiciliada na Rua Doutor Leal, 466, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, para exercer, a partir da presente data, a função de Ouvidora da Companhia, com as responsabilidades e atribuições prescritas na legislação em vigor; (c) Ratificação do Regulamento Interno da Ouvidoria, que disciplina a sua estrutura, regras, políticas, alçadas e procedimentos. **Encerramento:** Leitura, aprovação e assinatura da presente ata. **Assinaturas:** Fabio Henrique Ferreira de Pinho - Presidente da mesa e Diretor; Vanessa Stephanie Medina Arteaga - Secretária e Diretora; e Leandro Evangelista Poli - Diretor. Jucerja nº 4650344 em 18/11/2021 - Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2355987

GIOVANNI SANGUINETTI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 26.896.005/0001-38 - NIRE 33.3.00322591
Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 19/11/21, às 13:30 horas, na sede social da Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson nº 231, sala 1703 - parte e 1704 - parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência. **3. MESA:** Presidente - Daniel Agustín Bilat; Secretário - Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a reeleição do (a) Sr. Rogerio Diniz de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.782.367-90, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, e (b) Sr. Murilo Magalhães Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.271.117-15, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1703-parte e 1704-parte, Centro, CEP: 20.030.021, e com unificado de 1(um) ano, ou seja, até o dia 19/11/22, conforme respectivos Termos de Posse (Anexo I-A e Anexo I-B). Fica a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSI-**

NATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 19/11/21. Conselheiros: Daniel Agustín Bilat, Leandro da Silva Reis, Fernando Martinez-Caro e Juan-Gabriel Lopez Moreno. **8. MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. **Visto do advogado:** Bruna Lage Richter - OAB/RJ 158.899. Jucerja nº 4652824 em 23/11/2021.

Id: 2356096

VEREDAS TRANSMISSORA DE ELETRICIDADE S.A.
Companhia fechada
CNPJ/MF: 23.776.376/0001-98 - NIRE: 33.3.00320997
Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 19/11/2021, às 15:30 horas, na sede social da Veredas Transmissora de Electricidade S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência. **3. MESA:** Presidente - Daniel Agustín Bilat; Secretário - Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a reeleição do (a) Sr. Rogerio Diniz de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.782.367-90, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, e (b) Sr. Murilo Magalhães Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.271.117-15, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1703-parte e 1704-parte, Centro, CEP: 20.030.021, e com unificado de 1(um) ano, ou seja, até o dia 19/11/2022, conforme respectivos Termos de Posse (Anexo I-A e Anexo I-B). Fica a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 19/11/2021. Conselheiros: Daniel Agustín Bilat, Leandro da Silva Reis, Fernando Martinez-Caro e Juan-Gabriel Lopez Moreno. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. **Visto do Advogado:** Bruna Lage Richter - OAB/RJ 158.899. Jucerja nº 4652921 em 23/11/2021.

Id: 2355985

SEALION DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA.
CNPJ: 02.873.558/0001-07 - NIRE: 33.2.0615635-6
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS: Data, hora e local: Em 29 de junho de 2021, às 14:00 horas, na sede da Sociedade na Rua Dolores Carvalho de Vasconcelos nº 193, Sala 301, Cancela Preta, Cidade de Macaé, RJ, CEP: 27.937-715. **2) Presença:** Presentes a totalidade dos sócios da Sociedade e dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o artigo 1.072, § 2º da Lei nº 10.406/02; **3) Mesa:** Presidente: Eduardo Cavalcanti Birkeland, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 71.933 OAB-RJ e inscrito no CPF sob o nº 809.158.927-15, residente e domiciliado na Av. Rainha Elizabeth nº 499, Aptº 101, Cidade do Rio de Janeiro, RJ; **Secretário:** Sr. Vinicius Cardoso de Castro Martins Costa, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 82.508.599/6, inscrito no CRA-RJ sob o nº 20-66269-6 e no CPF sob o nº 573.940.327/87, residente e domiciliado na Rua José Henrique da Silva, nº 494, Aptº 102, Praia do Pecado, Cidade de Macaé, RJ, CEP: 27.920-010; **4) Ordem do Dia: (1)** deliberação e aprovação da redução do Capital Social da Sociedade, **por excesso**, no montante de R\$ 2.392.706,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil setecentos e seis reais), na proporção da participação no capital social de cada sócia, pois acrescido excessivamente no aumento de capital deliberado na redação da Alteração do Contrato Social de 15 de maio de 2019, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o nº 00003624900 em 24/05/2019; **(2)** aprovação da nova redação da "Cláusula V - Capital Social", para que: (a) seja refletida a redução do capital de forma proporcional a participação das sócias no capital social; e (b) que o valor do capital social passe dos atuais R\$ 46.006.422,00 (quarenta e seis milhões seis mil quatrocentos e vinte e dois reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, para R\$ 43.613.716,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e treze mil setecentos e dezesseis reais), da mesma forma totalmente integralizado em moeda corrente do país; **(3) Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem reservas, foi aprovada: **(i)** a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 2.392.706,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil setecentos e seis reais), passando dos atuais R\$ 46.006.422,00 (quarenta e seis milhões, seis mil quatrocentos e vinte e dois reais), dividido em 46.006.422 (quarenta e seis milhões, seis mil quatrocentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, para R\$ 43.613.716,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e treze mil setecentos e dezesseis reais), restituindo-se às sócias o valor das quotas, na proporção de suas participações no capital social e cancelando também de forma proporcional a participação de cada sócia, sendo 386.422 (trezentas e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte duas) quotas para a sócia Sealion do Corcovado Navegação Ltda., correspondendo a 16,150% do capital social; e 2.006.284 (dois milhões e seis mil duzentas e oitenta e quatro) quotas para a sócia Toisa Ltd., correspondendo a 83,850% do capital social, cancelando-se respectivamente as quotas de capital; **(ii)** foi ainda aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, a compensação de crédito no valor de R\$ 386.422,00 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte dois reais), com a sócia Sealion do Corcovado Navegação Ltda. no pagamento do retorno do capital correspondente à redução do capital; e a criação de reserva contábil para pagamento do retorno de capital no valor de R\$ 2.006.284,00 (dois milhões e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais) para a sócia Toisa Ltd., a ser deliberado em ato pró-

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações	
Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos	
Associações, Sociedades e Firms.....	3
Condomínios.....	4
Órgãos de Representação Profissional.....	4

prio; (iii) a nova redação da Cláusula 4ª do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL** - O capital subscrito da Sociedade é de R\$ 43.613.716,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e treze mil setecentos e dezesseis reais), dividido em 43.613.716 (quarenta e três milhões, seiscentas e treze mil setecentas e dezesseis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo o total do capital social distribuído entre as sócias da seguinte forma: **(1)** Toisa Ltd., 36.570.508 (trinta e seis milhões, quinhentas e setenta mil quinhentas e oito) quotas, totalizando o valor de R\$ 36.570.508,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta mil quinhentos e oito reais); e **(2)** Sealion do Corcovado Navegação Ltda., 7.043.208 (sete milhões, quarenta e três mil duzentas e oito) quotas, totalizando o valor de R\$ 7.043.208 (sete milhões, quarenta e três mil duzentas e oito reais). **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócia-quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade. **Parágrafo Segundo** - O aumento do capital social só poderá ocorrer uma vez completada a integralização do capital social e dependerá de aprovação de sócias-quotistas que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. **Parágrafo Terceiro** - As sócias-quotistas terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento. **Parágrafo Quarto** - A redução do capital social só poderá ocorrer se houver perdas irreparáveis, uma vez completada a integralização do capital social, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos dos artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil Brasileiro. **Parágrafo Quinto** - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com o quorum estabelecido na lei ou neste contrato. **4) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião de sócios pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Toisa Ltd.; Sealion do Corcovado Navegação Ltda.;** Eduardo Cavalcanti Birkeland; - Procurador; Vinicius Cardoso de Castro Martins Costa - Administrador; Eduardo Cavalcanti Birkeland - Presidente; Vinicius Cardoso de Castro Martins Costa - Secretário.

Id: 2356084

TRANSMISSORA SERTANEJA DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF: 26.885.182/0001-19 - NIRE: 33.3.00322574
Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 19/11/21, às 14:30 horas, na sede social da Transmissora Sertaneja de Electricidade S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson nº 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência. **3. MESA:** Presidente - Daniel Agustín Bilat; Secretário - Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a reeleição do (a) Sr. Rogerio Diniz de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.782.367-90, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, e (b) Sr. Murilo Magalhães Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.271.117-15, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1703-parte e 1704-parte, Centro, CEP: 20.030.021, e com unificado de 1(um) ano, ou seja, até o dia 19/11/22, conforme respectivos Termos de Posse (Anexo I-A e Anexo I-B). Fica a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 19/11/21. Conselheiros: Daniel Agustín Bilat, Leandro da Silva Reis, Fernando Martinez-Caro e Juan-Gabriel Lopez Moreno. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. **Visto do advogado:** Bruna Lage Richter - OAB/RJ 158.899. Jucerja nº 4652700 em 23/11/2021.

Id: 2356087

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ/MF nº 33.337.122/0001-27 - NIRE 33.3.0029040-1
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: 08 de outubro de 2021, às 13h, na sede social da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Francisco Eugênio, nº 329, São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900. **Presença:** Compareceram à Assembleia (i) a única acionista representando a totalidade do capital social; e (ii) os Diretores da Companhia. **Publicações: Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de editais, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6404/76. **Mesa:** Marcelo Pereira Malta Araújo - Presidente. Miguel Lacerda de Almeida - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Preliminarmente, foi autorizada, pelo voto da acionista da Companhia, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 2. A acionista tomou conhecimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. **Marcelo Pereira Malta Araújo**, ao cargo de Presidente que ocupava nesta Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de maio de 2021. O Sr. Marcelo Pereira Malta de Araújo ressaltou que a renúncia apresentada teria efeitos a partir desta data, não exercendo mais as atividades relacionadas ao cargo de Presidente da Companhia. 2.1. Diante do pedido de renúncia apresentado, a acionista ex-

tenhou votos de agradecimento pela dedicação do Presidente, que ora renuncia, no desempenho de suas funções. 3. Ato contínuo, a acionista aprova a indicação do Sr. **Leonardo Remião Linden**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1010446621 e inscrito no CPF/MF sob o nº 452.601.500-82, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 9 andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para o cargo de Presidente da Companhia a partir desta data. 3.1. O mandato do Presidente eleito iniciar-se-á nesta data, mediante a assinatura do termo de posse, e vigorará pelo prazo remanescente dos demais membros da Diretoria em exercício, qual seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022, que examinará os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 3.2. Consultado anteriormente, o Presidente eleito declara que (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designado; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não tem interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 4. Em seguida, o acionista tomou conhecimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. **John Shojiro Suzuki**, ao cargo de Diretor que ocupava nesta Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de maio de 2021. O Sr. John Shojiro Suzuki ressaltou que a renúncia apresentada teria efeitos a partir desta data, não exercendo mais as atividades relacionadas ao cargo de Diretor da Companhia. 5. Ato contínuo, a acionista aprova a eleição da Sra. **Cristiane Silva Leite**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora do RG nº 21.842.773-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.706.378-80, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 9 andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para o cargo de Diretora da Companhia a partir desta data. 3.1. O mandato da Diretora eleita iniciar-se-á nesta data, mediante a assinatura do termo de posse, e vigorará pelo prazo remanescente dos demais membros da Diretoria em exercício, qual seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022, que examinará os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 3.2. Consultado anteriormente, a Diretora eleita declara que (a) não está incurso em qualquer delito que a impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designada; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não tem interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 6. Em razão das deliberações constantes nos itens acima, a acionista decide ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, que examinará os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social de 2021, qual seja: **Como Presidente:** n. **Leonardo Remião Linden**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1010446621 e inscrito no CPF/MF sob o nº 452.601.500-82; **Como Diretores:** n. **Cristiane Silva Leite**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora do RG nº 21.842.773-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.706.378-80; n. **Francisco Carlos Ganzer**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.278.310 e inscrito no CPF/MF sob o nº 532.231.109-25; n. **Miguel Lacerda de Almeida**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 066.827.858 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.418.867-20; e n. **José Vianna Sampaio Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0572806574 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 888.986.105-30. 3.1. Todos os Diretores possuem endereço comercial na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **Ultrapar Participações S.A.**, na qualidade de Acionista; **Marcelo Pereira Malta de Araújo**, na qualidade de Presidente da Mesa; **Miguel Lacerda de Almeida**, na qualidade de Secretário da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Miguel Lacerda de Almeida** - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. - NIRE: 333.0029040-1 - Protocolo: 00-2021/574161-7 - Data do protocolo: 19/11/2021. Certifico o arquivamento em 23/11/2021 sob o número 00004652835.

Id: 2355954

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Companhia fechada

CNPJ/MF n.º 24.176.892/0001-44 - NIRE 3330031913-1

Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 19/11/21, às 11:30 horas, na sede social da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1703 - parte e 1704 - parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência. 3. **MESA:** Presidente - Daniel Agustín Bilat; Secretário - Leandro da Silva Reis. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria. 5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a reeleição do (a) Sr. Rogério Diniz de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, e (b) Sr. Murilo Magalhães Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.271.117-15, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1703-parte e 1704-parte, Centro, CEP: 20.030.021, e com unificado de 1 (um) ano, ou seja, até o dia 19/11/22, conforme respectivos Termos de Posse (Anexo I-A e Anexo I-B). Fica a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. 6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi auto-

rizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. 7. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 19/11/21. Conselheiros: Daniel Agustín Bilat, Alfonso Brunner Beaud, Fernando Martinez-Caro e Juan-Gabriel Lopez Moreno. 8. **ME-SA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário.** **Visto do advogado:** Bruna Lage Richter - OAB/RJ 158.899. Jucerja nº 4652918 em 23/11/2021.

Id: 2356092

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ MF: 32.398.119/0001-50 - NIRE: 333.0032928-5

Ata de Reunião do Conselho de Administração: 1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 19/11/21 às 10:30 horas, na sede social da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1703 - parte e 1704 - parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência. 3. **MESA:** Presidente - Daniel Agustín Bilat; Secretário - Leandro da Silva Reis. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria. 5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a reeleição do (a) Sr. Rogério Diniz de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, e (b) Sr. Murilo Magalhães Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.271.117-15, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1703-parte e 1704-parte, Centro, CEP: 20.030.021, e com unificado de 1 (um) ano, ou seja, até o dia 19/11/22, conforme respectivos Termos de Posse (Anexo I e II). Fica a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. 6. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. 7. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 19/11/21. Conselheiros: Daniel Agustín Bilat, Alfonso Brunner Beaud, Fernando Martinez-Caro e Juan-Gabriel Lopez Moreno. 8. **ME-SA:** Daniel Agustín Bilat - **Presidente;** Leandro da Silva Reis - **Secretário.** **Visto do advogado:** Bruna Lage Richter - OAB/RJ 158.899. Jucerja nº 4652575 em 23/11/2021.

Id: 2356099

3R MACAU S.A.

(ATUAL DENOMINAÇÃO DA SPE 3R PETROLEO S.A.)

CNPJ/ME nº 33.443.860/0001-59 - NIRE 33.3.0033018-6

Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 3R Macau S.A., Realizada em 01/11/2021. 1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 01/11/2021, às 10h, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede da 3R MACAU S.A. ("Emissora"), situada no Rio de Janeiro/RJ, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 5, Sala 601, Botafogo, CEP 22.250-180, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14/05/2020 ("Instrução CVM 625"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do debenturista representando 100% das Debêntures em circulação. 2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista representando 100% das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Emissora ("Debêntures"), e "Emissão", respectivamente, nos termos do Art. 71, §2º e Art. 124, §4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **Presença:** Presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) do debenturista titular de 100% das Debêntures em circulação ("Debenturista"); e (iii) da **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada a atuar como agente fiduciário pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, inscrita no CNPJ/ME nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"). 4. **Mesa:** Presidente: Edwyn Neves, e Secretário: Rodrigo Pizarro Lavalle da Silva. 5. **Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia. 6. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da alteração da data a partir da qual a Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo, de forma que, uma vez aprovado, o referido resgate poderá ser realizado pela Emissora a qualquer momento; (ii) a aprovação da alteração da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, para refletir a deliberação constante do item (ii) acima, caso aprovada; (iii) a aprovação do pagamento de determinado valor a título de remuneração adicional pela Cia. na hipótese de o Resgate Antecipado Facultativo ocorrer em data anterior a 27/05/2022; (iv) a aprovação da inclusão das Cláusulas 5.1.1.1 e 5.1.1.2 e a alteração da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, para refletir a deliberação constante do item (iv) acima, caso aprovada; (v) a aprovação da celebração de aditamentos aos Contratos de Garantia, a fim de refletir na descrição das Obrigações Garantidas as alterações na Escritura de Emissão resultantes das deliberações acima e a atualização da denominação da Emissora, caso aprovadas; e (vi) a autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emis-

ra, todos os atos necessários de forma a refletir as eventuais aprovações dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia. 7. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista aprovou, em caráter excepcional: (i) a alteração da data a partir da qual a Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo, de forma que o referido resgate poderá ser realizado pela Emissora a qualquer momento a partir da presente data; (ii) a alteração da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, para permitir que a Emissora possa, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, a qualquer momento, realizar o Resgate Antecipado Facultativo. Em razão de tal deliberação, a Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte nova redação, a partir da presente data: "5.1.1. A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, inclusive, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), observadas as condições e os prazos das Cláusulas abaixo, mediante pagamento de prêmio equivalente a 1,50 ao ano, incidente sobre o montante do Valor Nominal Unitário Atualizado e calculado pro rata temporis pelo prazo médio remanescente da Emissão ("Prêmio de Resgate"), conforme fórmulas abaixo: (...) (iii) o pagamento de determinado valor a título de remuneração adicional pela Cia. na hipótese de o Resgate Antecipado Facultativo ocorrer em data anterior a 27/05/2022; (iv) a inclusão das Cláusulas 5.1.1.1 e 5.1.1.2 e a alteração da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, para permitir o pagamento de juros pela Cia. na hipótese de o Resgate Antecipado Facultativo ocorrer em data anterior a 27/05/2022. Em razão de tal deliberação, as referidas Cláusulas passarão a vigorar com a seguintes redações, a partir da presente data: "5.1.1.1. Em caso do Resgate Antecipado Facultativo ocorrer em data anterior a 27/05/2022, a Cia. deverá arcar, além do Montante do Resgate Antecipado Facultativo, com o pagamento dos juros remuneratórios que seriam acumulados entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a data de 27/05/2022, mas calculados pela taxa de 11 ao ano ("Remuneração Make Whole"), conforme fórmula abaixo: $RMW: Importância\ devida\ a\ título\ de\ Remuneração\ Make\ Whole,\ calculada\ com\ 8\ casas\ decimais\ sem\ arredondamento,\ definida\ conforme\ fórmula\ abaixo:$

$$RMW = VNa \times (FatorJuros, -1)$$

Vna: Valor Nominal Unitário Atualizado na data do efetivo pagamento antecipado, conforme o caso, informado/calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento; Fator Juros: Fator de juros fixos calculado com 9 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ de\ Juros = \left(\frac{taxa \times n}{100} + 1 \right)^n$$

Onde: taxa: taxa de juros remuneratórios fixa correspondente a 11,00, informada com 4 casas decimais. n: número de dias corridos entre a data do efetivo pagamento antecipado e 27/05/2022, sendo "n" um número inteiro. 5.1.1.2. Sobre o montante total pago devido a título de Remuneração Make Whole será concedido um desconto, em reais, equivalente ao valor de US\$ 3.000.000,00, conforme convertido pela Taxa de Câmbio de 2 Dias Úteis imediatamente anteriores à data de cálculo da Remuneração Make Whole ("Desconto da Remuneração Make Whole"). O valor do Desconto da Remuneração Make Whole deverá ser limitado ao montante total devido a título de Remuneração Make Whole. 5.1.2. O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures devido pela Emissora será equivalente ao montante do Valor Nominal Unitário Atualizado, objeto do resgate, acrescido: (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a (a) Data de Integralização das Debêntures, ou (b) da Data da Amortização Extraordinária Facultativa anterior ou (c) da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso; (ii) do Prêmio de Resgate; (iii) da Remuneração Make Whole, deduzido o Desconto da Remuneração Make Whole; e (iv) eventuais Encargos Moratórios que sejam devidos pela Emissora." (v) a aprovação da celebração de aditamentos aos Contratos de Garantia, a fim de refletir na descrição das Obrigações Garantidas as alterações na Escritura de Emissão resultantes das deliberações acima e a atualização da denominação da Emissora, sendo que a Emissora obterá (a) o registro dos aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equity, ao Contrato de Cessão Fiduciária, ao Contrato de Cessão Condicional e ao Contrato de Penhor das Concessões nos competentes Cartórios de RTD em até 60 dias contados de 27/05/2022; e (b) o registro do aditamento ao Penhor Contrato de Petróleo nos Cartórios de Registro de Imóveis em até 90 dias contados de 27/05/2022; e (vi) a autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos necessários de forma a refletir as aprovações dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia. A Emissora declara que está ciente e concorda que os aditamentos aos Contratos de Garantia mencionados no item (vi) serão realizados unicamente por uma obrigação formal para refletir os ajustes realizados na Escritura de Emissão sendo que os requisitos legais para descrição das Obrigações Garantidas foram cumpridos de maneira que a sua não formalização não acarretará prejuízo à existência, validade e exequibilidade dos Contratos de Garantia. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conformedetermina a Instrução CVM 625, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença do Debenturista representando 100% das Debêntures em circulação. Os termos utilizados nesta ata iniciados em letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista decorrentes exclusivamente da sua posição como detentor das Debêntures e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, nem quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, ou como qualquer promessa ou compromisso do Debenturista de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou

ENTRA IMAG

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
 Edifício Garagem Menezes Cortes.
 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
 Tel.: 2717-6696
 Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ **132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
 Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Cristina Batista
 Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
 Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
 Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
 Diretor Industrial

privilegio pactuado na referida Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, ou impedir, restringir e/ou limitar o direitos do Debenturista de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos da Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas deliberações da presente assembleia. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Edwyn Neves; Secretário: Rodrigo Pizarro Lavalle da Silva; sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do §2º do Art. 130 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Rio de Janeiro/RJ, 01/11/2021. Juceirja nº 4649434, em 17/11/2021. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

Id: 2355956

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ

CNPJ 29.521.473/0001-16

DECLARAÇÃO - ATESTADO DIGITAL DE NÃO SIMILARIDADE

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237 de 29/04/2015, que altera o artigo 3º da Lei nº 6.979/2015, de 31/03/2015, **DECLARO** os atestados de não similaridade emitidos abaixo:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
17.334.25.11/2021-RJ	05.889.170/0001-92	6004.10.32

Rio de Janeiro, RJ, 25 de novembro de 2021
MARIO SCANGARELLI - Diretor Executivo CAERJ

Id: 2356065

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 15.427.668/0001-97 - NIRE 33.3.0030225-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **Enseada Indústria Naval Participações S.A. - Em Recuperação Judicial** ("Companhia"), nos termos do artigo 124, § 1º, I, da Lei nº 6.404/76, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Sala 202 (Parte), Santo Cristo, CEP 20.220-710, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar, em **Assembleia Geral Extraordinária**, sobre Orientação de voto dos representantes da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Enseada Indústria Naval S.A. - Em Recuperação Judicial ("ENSEADA") sobre a PD.07/2021-ENSEADA - Celebração de Termo de Encerramento de Pendências referentes ao Contrato Conversões. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021. Maurício Bastos de Almeida, *Diretor*.

Id: 2355662

GATO PRETO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ/MF Nº 33.879.099/0001-00 - NIRE Nº 3330009375-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2021, às 12:00 horas, na Av. do Pepê, nº 1.160 - Aptº 301 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.260-171 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria para um novo mandato de 03 (três) anos e fixação dos respectivos honorários, ratificação da constituição da sociedade e representação do acionista Sr. Aureliano Machado Lima Filho. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021. Michele de Carvalho Lima - Diretora-Secretaria e Acionista

Id: 2355297

GAZEUS GAMES SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

CNPJ/MF nº 06.264.233/0001-88 - NIRE: 33.3.0032533-6.

Convocação: Assembleia Geral Ordinária. A Administração da Companhia convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 06 de dezembro de 2021, às 11:30 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Américas nº 500, bloco 19, salas 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-904, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre (i) as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e (ii) a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. O material de suporte para deliberar sobre as matérias da pauta encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Id: 2355674

POLIMIX CONCRETO LTDA

CNPJ: 29.067.113/0257-76
RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POLIMIX CONCRETO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Duque de Caxias, a Licença Ambiental de Operação nº 012/2020, para a atividade de uma Central Doadora de Concreto com ponto de abastecimento da frota na Avenida Santos Réis, s/nº, Fazenda São Paulo, Taquara, 3º Distrito do município de Duque de Caxias/RJ, com validade até 09 de Março de 2025.

Id: 2355719

Arbor Reciclagem Ltda

CNPJ: 39.157.302/0001-03

Requerimento de Licença

A empresa "Arbor Reciclagem Ltda" torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a LICENÇA AMBIENTAL DE APROVAÇÃO de nº EIS-PRO-2021/00060, para a atividade de "Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio", localizada na Avenida Brasil, nº 21.013, Barros Filho, Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2350835

COSTA DO SOL OPERADORA AEROPORTUÁRIA S.A

CNPJ: 04.342.634/0001-83

Aviso de auditoria ambiental: O Cabo Frio Airport, Administrado pela COSTA DO SOL OPERADORA AEROPORTUÁRIA S.A., torna pública a realização de Auditoria Ambiental de Acompanhamento anual, relativa ao ano de 2021, na Atividade de Operação dos Aeroportos e Campos de Aterrisagem LO IN nº 026294, atendendo à Diretriz do INEA - DZ-56 R3 - Diretriz para realização de Auditoria Ambiental. O RELATÓRIO DE Auditoria encontra-se à disposição para consulta pública, em horário comercial (OU INFORMAR HORÁRIO ESPECÍFICO PARA CONSULTA), No Prédio da Administração 1, situado na Estrada Velha de Arraial do Cabo, S/nº - Praia do Sudoeste - Cabo Frio - RJ.

Id: 2353876

AREAL PORTO GRAÚNA LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

04.112.015/0001-00

AREAL PORTO GRAÚNA LTDA, torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, O DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO - nº AVB004663, Fica alterado o objeto da Licença de Operação LO IN051208, para: Extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 8,5 hectares, contida na poligonal ANM 890.812/14, e de 37,4 hectares, contida na poligonal ANM 890.191/15, com produção máxima mensal de 4.000m3 e uso de draga de 8". Fica inclusa a condicionante a seguir: 39. Não realizar supressão de vegetação sem autorização prévia do INEA, emitida via SINAFLOR, no seguinte local: Rodovia Rio Santos (BR-101) - Fazenda Graúna, no Município de Paraty. (Processo nº: E-07/202.593/2006).

Id: 2354503

GDX18 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 15.191.730/0001-94 - NIRE nº 33209206095
REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS: EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores quotistas da GDX18 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. a comparecerem à Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2021, às 10:00 horas em primeira convocação, com a presença de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, às 10:30 horas, com qualquer número de sócios presentes, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 610, 10º andar, Prédio Península Office 6 - Barra da Tijuca - RJ, CEP 22.775-057, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Aumento do Capital Social; b) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021. **JOSÉ GOMES DA CUNHA GÖES - ADMINISTRADOR**

Id: 2355994

Banco dos Estados S/A

CNPJ nº 73.913.113/0001-51 - NIRE 3330006187-8

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas do **Banco dos Estados S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Capítulo III, Artigo 8 do Estatuto Social, como segue: **Data:** 26/11/2021, às 09hs. **Local:** Sede social, na Avenida Marechal Câmara, nº 160 - Sala 607 - Bairro Centro - CEP 20020-080 - Rio de Janeiro/RJ. **Ordem do Dia:** **Sessão Extraordinária:** Deliberar sobre a mudança de denominação social; 1. Deliberar sobre as alterações do objeto social da companhia; 2. Reformar o Capítulo IV - Da Administração - Seções: "I - Do Conselho de Administração"; e "II - Da Diretoria"; 3. Reformar o Capítulo V - Do Conselho Fiscal; 4. Excluir o Capítulo VI - Das Operações; 5. Eleger os novos membros do Conselho de Administração; e 6. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender aos itens acima. São Paulo, 26/11/2021. **Airton dos Santos Melo** - Diretor Presidente. **Informações Gerais:** Este Edital de Convocação e os demais documentos e informações exigidos pela regulamentação vigente, estão à disposição dos acionistas, na sede da empresa. **Participação nas Assembleias:** Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 horas de antecedência: (a) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (b) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e (c) para adoção do processo do voto múltiplo na eleição de membro do Conselho de Administração, será necessário que os acionistas requerentes detenham, isoladamente ou em conjunto, o percentual mínimo de 8% do capital votante do Banco, conforme disposto na Instrução CVM nº 165 de 11/12/1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998.

Id: 2353777

ESTRUTURADORA BRASILEIRA DE PROJETOS S.A. - EBP

Em Liquidação

CNPJ/MF 09.376.475/0001-51 - NIRE 33.3.0028842-2

Edital de Convocação. AGE. Ficam convocados os acionistas da Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação ("Companhia" ou "EBP") a se reunirem em AGE, a se realizar no dia 14/12/2021, às 10h, que será realizada de forma exclusivamente virtual, via plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação da contratação de escritório de advocacia para acompanhamento do Inquérito Civil nº 0024.12.006058-7. O envio dos documentos de representação e orientação de voto, se for o caso, devem ser encaminhados por e-mail para governanca@eximia-capital.com até o dia 10/12/2021. Rio de Janeiro, 24/11/2021. **ESTRUTURADORA BRASILEIRA DE PROJETOS S.A. - EBP - EM LIQUIDAÇÃO.** Por seu liquidante EXIMIA CAPITAL PARTNERS LTDA.

Id: 2355552

HYDRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

(atual denominação social da Juruena Participações e Investimentos S.A.)

CNPJ nº 07.655.515/0001-79 - NIRE 33.3.00331.53-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA HYDRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - HYDRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (atual denominação social da Juruena Participações e Investimentos S.A.), sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer nº 2.000, bloco 1, sala 1, Santo Cristo, CEP 20.220-297, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 07.655.515/0001-79 ("Emissora"), convoca os titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, em assembleia geral de Debenturistas, nos termos da cláusula 10.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição" celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-10, na qualidade de representante da comunidade dos interesses dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**"), em 02 de agosto de 2019, conforme alterações posteriores ("**Escritura de Emissão**"), a ser realizada, no dia **10 de dezembro 2021, às 11 horas**, em primeira convocação, de forma **exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Zoom**, com **link** de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aos Debenturistas habilitados ("**AGD**"), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 ("**Instrução CVM 625**"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**): I. Concessão de anuência prévia para alteração do controle acionário direto da Emissora, de modo que não seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto no inciso "(viii)" da cláusula 7.1.2 da Escritura de Emissão; II. Autorização para que a Emissora, em conjunto com Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD. **Informações Gerais:** **Local:** Conforme o §2º do artigo 3º da Instrução CVM 625, a AGD será considerada realizada na sede da Emis-

sora, qual seja, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer nº 2.000, bloco 1, sala 1, Santo Cristo, CEP 20.220-297. **Documentos à Disposição dos Debenturistas:** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas com o Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico <https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>). **Sistema Eletrônico Utilizado:** A AGD será realizada de forma **exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Zoom**, cujo **link** de acesso será disponibilizado, pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, aos Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico eduardo.lobianco@hydraenergia.com.br com cópia para o endereço eletrônico ger2.agente@oliveiratrust.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 4º, §1º, da Instrução CVM 625, os seguintes documentos: I. **Pessoa física:** documento de identidade válido e com foto do Debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); II. **Pessoa jurídica:** (a) versão vigente e consolidada do estatuto social ou contrato social, conforme aplicável, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e III. **Fundo de investimento:** (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do administrador fiduciário ou gestor do fundo, conforme aplicável, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido e com foto do representante legal. **Mandatários:** Caso qualquer um dos Debenturistas indicados nos incisos "I" a "III", acima, venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos supra indicados, deverá ser apresentada a procuração que outorga poderes específicos ao mandatário para representar o Debenturista na AGD. **Instrução de Voto:** Além da participação e do voto a distância durante a AGD, por meio de sistema eletrônico, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância, conforme modelo de Instrução de Voto a Distância disponibilizado nesta data pelo Agente Fiduciário em seu **website** no **link** <https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>, e encaminhamento para a Emissora e o Agente Fiduciário, de forma eletrônica, para eduardo.lobianco@hydraenergia.com.br com cópia para o endereço eletrônico ger2.agente@oliveiratrust.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD. Para que a Instrução de Voto a distância seja considerada válida, é imprescindível: I. O preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundos de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone endereço de e-mail para eventuais contatos; e II. Assinatura ao final da instrução de Voto à Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora se reserva o direito de negociar, com os Debenturistas, termos e/ou condições para que a concessão de anuência prévia, conforme disposto na Ordem do Dia, seja aprovada pelo quórum necessários e, por conseguinte, referidos termos e condições poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração, porém, se limitando às matérias dispostas na Ordem do Dia da AGD. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora e o Agente fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à realização da AGD. **Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021. Hydra Participações e Investimentos S.A.**

Id: 2355822

Ecia-Irmãos Araujo Engenharia Comércio S/A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME: 33.503.251/0001-48 / NIRE: 33.3.0015817-1

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Convocamos os acionistas da **Ecia-Irmãos Araujo Engenharia Comércio S/A.** ("Cia") para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária da Cia. a ser realizada sob a forma exclusivamente presencial, conforme autorizado pela **Instrução Normativa nº 81, de 10/06/2020** do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, às 10h00 do dia 03/12/2021, na sede da Cia., localizada na Cidade e Estado do RJ, na Rua General Ivan Raposo, 431 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22.621-040, para deliberarem sobre os seguintes itens da Ordem do Dia: (i) Aumentar o capital social da Cia., sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da reserva de lucros, no valor de até R\$12.286.989,94 (doze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), utilizando-se dos valores contabilizados na conta de lucros acumulados da Cia. até o final do exercício social de 31/12/2020 (conforme balancete contábil com data base de 31/10/2021); e (ii) Uma vez aprovado o item (i) da Ordem do Dia, alterar o Art. 5 do Estatuto Social da Cia., de modo a refletir o novo valor do capital social da Cia.. A Cia. esclarece que: (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Cia., os documentos relacionados a este Edital de Convocação e pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, inclusive as Demonstrações Financeiras da Cia.; e (b) para participação na AGE, os acionistas deverão apresentar à Cia. os documentos de identificação referentes aos acionistas, sendo que: (b.i) no caso de acionistas pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os documentos de representação societária pertinentes; e (b.ii) no caso de qualquer dos acionistas desejar constituir um procurador para, na forma do art. 126, §1º, da Lei 6.404/76, representá-lo na AGE, será necessária a apresentação com 24hs de antecedência do correspondente instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante. RJ, 24/11/2021. **Ecia-Irmãos Araujo Engenharia Comércio S/A..**

Id: 2356125

EMDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

CNPJ. 09.178.763/0001-00.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Sócios: São convidados os senhores cotistas da Emda Administração de Bens Ltda., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de sócios cotistas, na sede da Sociedade, no endereço Rua Sete de Setembro, 48, sala 1004, ou em formato virtual, através de link ainda a ser disponibilizado, no dia 03/12/2021, às 14:00hs, para: a) Revisão das condições mínimas de venda da empresa e/ou de imóveis que compõe seu patrimônio; b) Apresentação das propostas recebidas; c) Assuntos de interesse geral. RJ, 24/11/2021. Ivan Bloch - Sócio Diretor; Mauro Bloch - Sócio Diretor

Id: 2356126

PORTHUS COMERCIO DE METAIS LTDA

CNPJ: 42.082.777/0001-92

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nilópolis, a Licença de Operação, com validade de 08 de outubro de 2025 para Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas.

Id: 2356085

CIA. PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSP. - CPTRANS

CNPJ Nº 30.240.238/0001-55 - NIRE/JUCERJA N. 33300152377

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 07/12/2021, às 10:00h, na sede da CPTRANS, na Rua Alberto Torres, nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberação sobre as alterações no Plano de Carreira, Cargos e Salários da CPTRANS; 2) Assuntos gerais. Petrópolis, 22/11/2021. João Paulo Seixas Pereira - Presidente do Conselho de Administração da CPTRANS.

Id: 2355364

TAG INDUSTRIA E LAMINACAO LTDA
CNPJ: 33.233.778/0003-61
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nilópolis, a Licença de Operação, com validade de 08 de Outubro de 2025 para Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas.

Id: 2356090

NORTEC QUÍMICA S.A.

CNPJ 29.950.060/0001-57 - NIRE 333.0027095-7

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE a ser realizada às 15h, do dia 16/12/2021, na sede da Cia., na Rua 17 nº 200, Xerém, Distrito Industrial do Município de Duque de Caxias/RJ, a fim de deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: Deliberação quanto à forma de Remuneração dos Acionistas: Juros sobre Capital Próprio - JCP - e Dividendos, referente ao período de 2021. Duque de Caxias, 24/11/2021. Alberto Ramy Mansur, Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2355824

Ecia Irmãos Araujo Engenharia Comércio S.A. Companhia Fechada

CNPJ/ME: 33.503.251/0001-48 / NIRE: 33.3.0015817-1

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Convocamos os acionistas da **Ecia Irmãos Araujo Engenharia Comércio S/A.** ("Cia.") para que se reúnam em AGE da Cia. a ser realizada sob a forma exclusivamente presencial, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81, de 10/06/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, às 12h00 do dia 03/12/2021, na sede da Cia., localizada na Cidade e Estado do RJ, na Rua General Ivan Raposo, 431 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22.621-040, para deliberarem sobre os seguintes itens da Ordem do Dia: (i) Redução do capital social da Cia., no valor de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em conformidade com o disposto no art. 173 da Lei 6.404/1976, por julgar o capital social excessivo em relação ao objeto social da Cia., com a correspondente modificação do Art. 5 do Estatuto Social da Cia.; (ii) Avaliar a conveniência de promover - ou não - o cancelamento de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Cia., no contexto da redução de capital deliberada no item (i) acima; (iii) Deliberar sobre a forma de restituição aos acionistas dos valores correspondentes à redução de capital, analisando a viabilidade e consequentemente escolhendo entre a restituição "em dinheiro" ou "em bens imóveis contabilizados na Cia.;" (iv) Deliberar sobre o inventário dos bens imóveis contabilizados na Cia., que, conforme o caso, serão atribuídos aos acionistas como restituição e pagamento no contexto da Redução de Capital pretendida, aprovando-se - inclusive - os respectivos valores atribuídos a cada um deles; (v) Ratificar a contratação de empresa de auditoria Auditasse Auditores Independentes S.S. (CNPJ-ME: 42.185.769/0001-71) para acompanhamento e supervisão dos trâmites do sorteio; (vi) Deliberar sobre o critério de atribuição, por sorteio, de cada imóvel constante do inventário dos bens imóveis contabilizados na Cia., que, conforme o caso, serão atribuídos aos acionistas como restituição e pagamento no contexto da Redução de Capital pretendida; (vii) Realizar o sorteio dos quinhões de bens imóveis contabilizados na Cia. a serem atribuídos aos acionistas como restituição e pagamento no contexto da Redução de Capital pretendida; (viii) Consignar o resultado final da distribuição dos bens imóveis entre os acionistas como consequência da restituição no âmbito da Redução de Capital pretendida; (ix) Caso necessário, cessões e transferências entre os acionistas de ações de emissão da Cia., de modo a preservar, após a redução de capital objeto da presente Assembleia, as mesmas participações acionárias que cada acionista detinha na Cia. antes da

redução de capital; (x) Aprovar a assunção pela Cia. da obrigação de pagar todos os custos e despesas com o registro e transferência da titularidade dos imóveis da Cia. para os respectivos acionistas que venham a recebê-los como resultado do sorteio (notadamente custos com cartório, escritura, certidões e ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, caso aplicável); e (xi) Autorizar a Diretoria da Cia. a assinar documentos e praticar todos os atos úteis, necessários e/ou convenientes à formalização da transferência da titularidade dos imóveis da Cia. no contexto da Redução de Capital pretendida, de acordo com o que foi discutido na AGE.A Cia. esclarece que: (a) encontrem-se à disposição dos acionistas na sede da Cia., os documentos relacionados a este Edital de Convocação e pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, inclusive, mas não apenas, a Planilha referente ao inventário dos bens imóveis contabilizados na Cia., que, conforme o caso, serão atribuídos aos acionistas como restituição e pagamento no contexto da Redução de Capital pretendida; e (b) para participação na AGE, os acionistas deverão apresentar à Cia. os documentos de identificação referentes aos acionistas, sendo que: (b.i) no caso de acionistas pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os documentos de representação societária pertinentes; e (b.ii) no caso de qualquer dos acionistas desejar constituir um procurador para, na forma do art. 126, §1º, da Lei 6.404/76, representá-lo na AGE, será necessária a apresentação com 24hs de antecedência do correspondente instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante.RJ, 24/10/2021. **Ecia Irmãos Araujo Engenharia Comércio S/A.**

Id: 2356168

Condomínios

CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL
PROFESSOR JOÃO BRASIL
CNPJ 27.786.722/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

* Convocamos os Srs. condôminos, em dia com suas obrigações condominiais (conforme art. 1.335 Inciso III do novo Código Civil), para a Assembleia Geral Extraordinária que será no Salão de Jogos, sito à Av. Prof. João Brasil 366 Fonseca/Niterói, no dia 04/12/21 às 9 h em 1ª convocação e 10 h em 2ª convocação, para deliberar o seguinte assunto: a) Eleição de todos os cargos administrativos do parque e prédios para o exercício de 2022; Convocamos também para posse dos eleitos no dia 03/01/22 às 20 h. Niterói 22/11/21 - Maria Gisela Rodrigues de Faria de Sousa - Administradora Geral.

Id: 2354857

*Omissão I.O. no D.O.do dia 22/11/2021.

Órgãos de Representação Profissional

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO - RJ

CNPJ nº 42.591.099/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMÉRCIO-RJ

De acordo com o Estatuto da Fecomércio-RJ, fica convocado o Conselho de Representantes desta Entidade, a reunir-se em sessões or-

dinária e extraordinária, respectivamente, às 15h e às 16h do dia 10 de dezembro de 2021, em primeira convocação, e 30 minutos após, em segunda convocação, na Rua Marquês de Abrantes, 99, auditório do andar térreo, Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: **Sessão Ordinária:** 1. Discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 14 de junho de 2021; 2. Discussão e votação da Revisão do Orçamento, referente ao exercício de 2021, com parecer do Conselho Fiscal; 3. Discussão e votação da Previsão Orçamentária, para o exercício de 2022, com parecer do Conselho Fiscal e demais documentos exigidos; 4. Fixação do valor da Contribuição Associativa, bem como da Confederativa, esta última devida pelos integrantes das categorias inorgânicas, para o exercício de 2022 e dos prazos para recolhimentos; 5. Delegação de poderes à Diretoria da Entidade para, na defesa dos interesses das categorias econômicas inorgânicas do Plano da Fecomércio-RJ, participar e deliberar sobre pautas de reivindicações, discutir e celebrar Acordos ou Convenções Coletivas, fixando os valores e prazos de recolhimento da Contribuição Assistencial, bem como instaurar, contestar ou discordar sobre a instauração de Dissídios Coletivos, no exercício de 2022. **Sessão Extraordinária:** 1. Deliberação sobre a adequação do Estatuto Social da entidade para inclusão como objetivo da entidade: a defesa da unidade sindical; a integração ao sistema confederativo do comércio; a instituição de mecanismos de solução de conflitos entre as empresas da categoria econômica representada; e estabelecer a sincronia de mandatos com Sindicatos e Confederação, nos termos da Resolução CNC/Sicomércio nº 034/2019; 2. Deliberação sobre a adequação do Estatuto Social da entidade para inclusão da partilha da Contribuição Assistencial, na forma da Resolução CR/CNC nº 047/2019; 3. Deliberação sobre a adequação do Estatuto Social da entidade, na forma das regras e recomendações do Sicomércio e da CNC, para incluir a alínea E no Inciso III do Artigo 17 com seguinte redação: "Comprovar o exercício, por prazo não inferior a 3 (três) anos, de cargo de administração ou representação sindical em qualquer entidade filiada à Fecomércio RJ"; 4. Deliberação sobre a adequação do Regulamento Eleitoral da entidade, na forma das regras e recomendações do Sicomércio e da CNC, para incluir a alínea D no Artigo 4º com seguinte redação: "Comprovar o exercício, por prazo não inferior a 3 (três) anos, de cargo de administração ou representação sindical em qualquer entidade filiada à Fecomércio RJ"; 5. Deliberação sobre a adequação do Regulamento Eleitoral (art. 4º, b) para dirimir conflito com estatuto social da entidade (art. 17, III, a) quanto ao prazo de exercício da atividade econômica como condição de ser votado. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021. a.) **Antonio Florencio de Queiroz Junior** - Presidente.

Id: 2355974

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS SIDERURGICAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 31.419.997/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA REFORMA ESTATUTÁRIA.

O Presidente do Sindicato, em conformidade com a legislação pertinente e nos termos do seu Estatuto Social, convoca a todos os associados desta entidade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17/12/2021, na sede do Sindicato situada na Rua Fernanda, 1085 em Santa Cruz - CEP: 23520-131, sendo que as reuniões terão início às 9:00h em 1ª convocação e às 9:30h em 2ª convocação, obedecendo ambas ao quorum Estatutário. A Assembleia apreciará: 1) Leitura, Análise, Discussão e Aprovação da Reforma Estatutária, 2) Outros Assuntos Correlatos. Rio de Janeiro 23 de Novembro de 2021- Luiz Antonio da Costa Abreu - Presidente.

Id: 2355720

VAI DE BIKE?
VAI TRANQUILLO.

USE SEMPRE O CAPACETE E OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

Quem pedala sabe: o trânsito exige muita atenção. É isso vale para todo mundo. De bike, a pé, de moto, carro ou caminhão, é fundamental ter um comportamento seguro para evitar acidentes. Respeite as leis e faça a sua parte.

DETRAN.RJ



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

NO TRÂNSITO, SUA RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS.